EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2024-SELIC-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-005/2024-SELIC/PMM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2024.0109.0932/SELIC-PMM

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MELGAÇO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.876.470/0001-74, com sede localizada na Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000, por intermédio da C4OMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 0029/2023, de 04 de março de 2024, por odem expressa do Ordenador de Despesas, o Exmº Sr. JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS, Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **licitação**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para atender suas demandas, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.licitanet.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página (http://melgaço.pa.gov.br/), no endereço eletrônico (https://www.licitanet.com.br/) e no Portal dos Jurisdicionados (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/).

ÓRGÃO LJCITADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO
Prazo Inicial para Envio das Propostas:	18H00M DO DIA 24/06/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Limite para Impugnação:	18H00M DO DIA 04/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Pedidos de Esclarecimentos:	18H00M DO DIA 04/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Prazo Final para Envio das Propostas:	08H00M DO DIA 09/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
Data de Abertura da Sessão Pública:	09H00M DO DIA 09/07/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
Local de Realização do Certame:	www.licitanet.com.br
Modo de Disputa:	ABERTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, SEUS FUNDOS E SECRETARIAS,** em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles o Município de Melgaço tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas, conforme detalhado no Anexo I - Termo de Referência, do presente Edital.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador será a Prefeitura Municipal de Melgaço.

2.2. Serão participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Fundo Municipal de Educação

2.2.1.1. Secretaria Municipal de Educação

2.2.2. Fundo Municipal de Saúde

2.2.2.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2.2.3. Fundo Municipal de Assistência Social

2.2.3.1. Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL LICITANET (https://www.licitanet.com.br).**

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.5. **Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015 e nos termos dos Decretos Municipais nº 0421/2021, de 13 de julho de 2021 e nº 0422/2021, de 13 de julho de 2021.**

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item do item;

5.1.2. Marca, quando couber;

5.1.3. Fabricante, observadas as disposições legais;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do edital, especialmente quanto à e xistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15.1. Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R$0,00).

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os documentos relativos à habilitação e deverão ser enviados via e-mail do pregoeiro(a) até 02 (duas) horas após o término do certame ou, ainda, poderão ser anexados na plataforma caso o licitante habilite o upload dos mesmos.

8.2.2. ***HABILITAÇÃO JURÍDICA***

8.2.2.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

8.2.2.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

8.2.2.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.2.2.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.2.3. ***HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA***

8.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3.3. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf.

8.2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011).

8.2.3.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

8.2.3.7. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2.4. ***HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:***

8.2.4.1. *A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:*

8.2.4.1.1. *balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;*

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento

c) certificado de Inspeção Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante que demonstre autorização para a comercialização de gêneros alimentícios;

8.2.5. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, salvo nos casos previstos em Lei.

8.2.6. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

8.2.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.8. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

8.2.9. A substituição referida no item 5.4. Somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

8.2.10. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

8.2.11. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2.12. ***QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:***

8.2.12.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, no intuito de garantir contratações de empresas aptas e com capacidade técnico-operacional suficientes para atender de forma satisfatória o objeto desta licitação.

8.2.12.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, em papel timbrado da licitante.

8.2.12.3. Atestado/certidão de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

a) Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes e sendo em papel timbrado;

b) Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB; Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

c) Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

d) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.

8.3. ***DA INABILITAÇÃO***

8.3.1. *Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.*

8.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, **02 (duas horas)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*:

13.3.1. Em campo próprio do sistema, disponível no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

13.3.2. Através do e-mail: selicmelgaco@gmail.com, sendo este somente para pedidos de esclarecimentos.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndices do Anexo I:

14.11.1.1.1. Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.1.2. Relatório de Cotação – Planilha Orçamentária

MUNICIPIO DE MELGACO:04876470000174 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE MELGACO:04876470000174 Dados: 2024.06.24 17:59:46 -03'00'

Melgaço/PA, 20 de junho de 2024.

JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS:91220181234 Assinado de forma digital por JOSE DELCICLEY PACHECO VIEGAS:91220181234 Dados: 2024.06.24 18:07:19 -03'00'

JAIME ADILTON MARQUES DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 0029/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, SEUS FUNDOS E SECRETARIAS

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Os quantitativos e respectivos itens estão discriminados no Relatório de Cotação – Planilha Orçamentária anexa a este Termo de Referência.

1.3. MODALIDADE LICITATÓRIA:

1.3.1. Pugna-se pela execução do Processo Licitatório através da modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, visando a proposta mais vantajosa ao município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Preliminarmente, cumpre discorrer brevemente sobre algumas determinações acerca de processos licitatórios, à luz dos termos da Constituição Federal (CF 88) e da Lei 14.133/21, os quais aludem que a administração pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Todos esses princípios, em consonância com outros princípios, como o da isonomia, possuem a função de nortear a administração pública, para garantir que o interesse público sempre se sobreponha ao interesse particular, e promover igualdade entre os que pretendem contratar com a administração.

3. METODOLOGIA PARA APURAÇÃO DOS PREÇOS:

3.1. A respeito da metodologia para à apuração dos preços, foram realizadas cotações em banco de preços no site (https://www.bancodeprecos.com.br). Toda a pesquisa foi efetuada no intuito de obtermos os valores reais e atualizados dos produtos requeridos pelos setores demandantes da Secretaria Municipal de Educação, para que não ocorra o fracasso do processo de licitação.

3.2. A fórmula usada no processo de apuração da média dos valores dos produtos objetos do processo foi a Média Aritmética com a soma dos valores pesquisados e o resultado é dividido pelo número de cotações.

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de limpeza e higienização das dependências dos prédios públicos deste Município, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

4.2. As repartições e departamentos públicos, recebem diariamente em suas instalações um significativo número de pessoas, servidores, fornecedores, colaboradores e visitantes, os quais circulam nas diversas dependências desta Municipalidade, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada à manutenção da limpeza e higiene.

4.3. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas das repartições públicas, que proporcionam o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo e higienizado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4.4. Diante do exposto acima, com base na legalidade da Lei Federal n°14.133/2021, a Secretaria Municipal de Administração, solicita que seja realizado um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para atender a sua demanda.

4.5. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.5.1. Após a ATA de registro de preço, o prazo da contratação será de 12 meses, podendo haver prorrogação na forma do artigo 107 da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021.

4.5.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o CONTRATANTE não será obrigado a solicitar os produtos de gêneros alimentícios registrados na ata, facultando-se a realização de licitação específica para aquisições pretendidas, sendo assegurado ao beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.5.3. Os contratos a serem firmados terão vigência de 12 meses nos termos da legislação vigente, limitando-se a periodicidade do crédito orçamentário anual conforme prevê o art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Para custeio das despesas decorrentes da contratação, indicamos recursos previstos no orçamento anual da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2024, estando livres e não comprometidos para celebração da referida contratação.

5.2. O valor total estimado para a presente contratação é de **R$ 2.981.306,40 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme dotação abaixo relacionada:

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. ÓRGÃO: 10 - PREFEITURA DE MELGAÇO; UNIDADE: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 04.122.0037.2-004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

6.2. ÓRGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MELGAÇO; UNIDADE: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 10.122.0037.2-061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

6.3. ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MELGAÇO; UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL - SEMTEPS; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 10.122.0037.2-061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

6.4. ÓRGÃO: 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MELGAÇO; UNIDADE: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED; AÇÃO/ESPECIFICAÇÕES: 12.361.0403.2-031 - MANUTENÇÃO DA SCRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

7. DA APURAÇÃO DOS OBJETOS DEMANDADOS

7.1. Para a apuração dos produtos elencados neste Termo de Referência, foi realizado um levantamento a fim de se obter valores estimados, bem como o detalhamento das características dos produtos, de forma a adequar a administração pública por melhor qualidade e o menor

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

desembolso, através de um procedimento formal de disputa e registro de preços, bem como, na forma de aquisição mais vantajosa para o Município de Melgaço - PA.

8. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conta corrente da contratada, contados a partir do recebimento e certificação da nota fiscal/fatura, que deverá ser entregue no setor de finanças na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua 12 de Outubro | Nº: S/N | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000, para que seja mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, desde que respeitadas e cumpridas as obrigações legais e fiscais.

9. RECEBIMENTO E CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) vencedora (s) no processo de licitação deverá fornecer os Gêneros alimentícios de boa qualidade e com critérios exigidos neste Termo de Referência e seus anexos, devendo cumprir todas as normas provenientes do Código de Defesa do Consumidor. Sendo que o recebimento definitivo do objeto deverá acontecer após a vistoria da equipe de fiscalização da Secretaria Executiva de Educação e fiscalizará o contrato para garantir o fiel cumprimento do mesmo.

9.2. O fornecimento será de forma parcelada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e deverá estar em bom estado de forma a preservar suas características, conforme especificação e necessidade de cada produto e as prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.3. A entrega do produto ficara a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada transporte e mão de obra necessária, sem quaisquer ônus ao CONTRATANTE, até o local por este indicado.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL:

10.1. Fica nomeado como agente fiscalizador e para acompanhar a execução dos serviços o servidor público Sr. **ELIENAY ALFAIA DE SOUZA**, que será responsável por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do serviço prestado estar sendo realizada nas condições estipulado; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes possam usufruir do que lhes compete, conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no TR, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

11.2. Entregar os produtos mediante recebimento de ordem de compra/requisição devidamente assinada e carimbada pelo responsável competente;

11.3. Entregar o produto de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma produtos de qualidade inferior ao licitado;

11.4. Entregar os produtos no prazo máximo de até 5(dias) uteis após recebimento de ordem de compra/requisição;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

11.5. Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos na cidade de Melgaço - Pará, CEP. 68.490-000; entregar os produtos nas escolas sediadas na sede do município e também no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação na Rua 12 de Outubro | Nº: S/N | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000;

11.6. Responsabilizar-se pela troca de produtos, com má qualidade ou com qualidade inferior ao estabelecido no contrato, efetuando a permuta, no prazo imediato a partir do conhecimento do defeito, através de solicitação expedida pelo setor responsável;

11.7. Comunicar a Administração no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Realizar a aquisição dos produtos através de pedido / requisição devidamente carimbada e assinada por agente competente nomeado para o mesmo.

12.2. Realizar o pagamento das Notas Fiscais em conta corrente da CONTRATADA, no prazo estabelecido por este termo;

12.3. Zelar pelo fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes termos para manter o equilíbrio inicial do contrato;

12.4. Fiscalizar e acompanhar o contrato através da equipe de fiscalização.

12.5. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

12.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das normas e condições estabelecidas nestes subitens e no termo contratual, consoante o qual estabelece a Lei n°. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Aplicam-se à execução dos termos contratuais provenientes deste processo e aos casos omissos, as normas da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, os preceitos de direito público, os princípios da administração e teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e outras legislações pertinentes;

13.2. Caso o contratado, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo idôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Melgaço, 9 de janeiro de 2024.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos correspondes às demandas geradas para condução da futura aquisição de **material de limpeza** sob o sugerido objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, SEUS FUNDOS E SECRETARIAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE

2.1 **Órgão Licitador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

2.1.1 **CNPJ:** 04.876.470/0001-74

2.1.2 **Secretaria Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.1.2.1 **Endereço:** Av. Senador Lemos, 213 | Centro – Melgaço – Pará | CEP: 68490-000

2.1.3 **Secretário(a) Municipal:** FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS

2.1.3.1 **Nomeação:** Portaria nº 0001/2021 | Data/Ano: 01/01/2021

2.1.3.2 **Dados Pessoais:** CPF: 355.466.662-04 | RG: 1900360 4 VIA PC/PA

2.1.3.3 **Endereço:** Rua Sete de Setembro | Nº: 282 | Bairro: Centro | Cidade: Melgaço | Estado: PA | CEP: 68.490-000

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade de suprir as necessidades constantes de limpeza e higienização das dependências dos prédios públicos deste Município, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades.

3.2 As repartições e departamentos públicos, recebem diariamente em suas instalações um significativo número de pessoas, servidores, fornecedores, colaboradores e visitantes, os quais circulam nas diversas dependências desta Municipalidade, desta forma é importante proporcionar uma estrutura adequada à manutenção da limpeza e higiene.

3.3 O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas das repartições públicas, que

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 A aquisição de material de limpeza visa atender a demanda interna das repartições e departamentos públicos que lidam no cotidiano de suas funções com o público em geral e necessitam realizar a manutenção das instalações físicas das repartições públicas, mantendo em dia a higienização dos locais, proporcionando o desempenho regular das atividades institucionais, mantendo um ambiente limpo e higienizado. A presente demanda está prevista no Plano Anual de Contratações.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratada deve suprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 1 Rubrica

5.2 A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;

5.3 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.4 A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;

5.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;

5.6 Durante a execução de entrega dos produtos, o (a) Contratado (a) é obrigado (a) a prestar formações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de mediato a Prefeitura municipal sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

7.1 As quantidades de material de limpeza para consumo da demanda interna das repartições e departamentos públicos foram feitos com base nas planilhas de consumo e estimativa de gasto mensal, do mesmo objeto em anos anteriores.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Informamos que a pesquisa de preços foi realizada do sistema de banco de preços.

8.2 Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pelo decreto n° 008/2024. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso , II, Art. 5°, do referido decreto.

9. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

9.1 A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade adequada, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DA VIGÊNCIA

10.1O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

11.1Para a estipulação dos quantitativos foram consideradas o levantamento de consumo solicitado pela requisitante conforme apresentado no Documento de Formalização da Demanda. Será utilizado o sistema de registro de preços, a contratada receberá o cronograma de fornecimento que será emitido pela Prefeitura Municipal de Melgaço. A estimativa das quantidades a serem contratadas está detalhada no Relatório de Cotação - Planilha Orçamentária - anexo ao Termo de Referência.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1A estimativa prévia dos preços foi obtida pelo Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Melgaço, sendo o custo estimado apurado a partir de pesquisas de preços conforme preceitua a Instrução Normativa n° 65, 07 de julho de 2021, inciso II, art. 5°.

12.2O valor total obtido na estimativa de preços é de **R$ 2.981.306,40 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, conforme Relatório de Cotação - Planilha Orçamentária - anexo ao Termo de Referência, e fará parte do processo administrativo do certame, em anexo.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

13.1A descrição da solução do produto como um todo, é que a aquisição de material de limpeza e produtos correlatos, para atendimento da demanda em questão. A solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão, no formato eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pelo município. O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência. No caso específico, justifica-se a propositura da utilização do Sistema de Registro de Preços, em virtude da possibilidade de haver ampliação da demanda dos produtos a serem adquiridos, necessidade de entregas parceladas por se tratar de gêneros perecíveis, bem como possibilita que outros órgãos interessados participem do referido certame..

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1O prazo de entrega dos objetos solicitados é de 7 (cinco) dias uteis, contados da data do (a) pedido e na quantidade demandada pela secretaria contratante.

14.2Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas, devidamente comprovadas, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

14.3Os bens deverão ser entregues conforme a solicitação do coordenador, devendo ser entregue diretamente nas escolas e polos rurais, descritas à seguir, no horário de funcionamento das 08:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse

15.4O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.6O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

15.7O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n° 14.133, de 2021, art. 117, §1°);

15.8Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.9O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

15.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

15.11 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

15.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.13 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

15.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

15.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

15.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

15.17 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

15.18 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16. DO PAGAMENTO

16.1O pagamento será realizado por meio de ordem de serviço, na agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2A Contratada deverá apresentar nota fiscal em até 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contagem do prazo ocorrerá a partir do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, conforme prevê o inciso 1 do art. 7°, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

16.3A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar a liquidação da nota fiscal se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo, quando for o caso, ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas, nos termos do art.7° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

16.4O pagamento será efetivado em até 30 (trinta dias) úteis, a contar da liquidação da despesa, nos termos do inciso Il do art. 7º, da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022. 17.5 A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos do § 4° do art. 8° Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022.

16.5 Nenhuma liquidação ou pagamento será efetuado enquanto a empresa estiver pendente de qualquer obrigação financeira e/ou documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos Tributos Federais, Estaduais, Municipais, Trabalhistas e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento, conforme disposto no art. 8° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 77, de 2022. 17.7 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

16.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

17.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no futuro Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

17.4 Os alimentos deverão ser entregues, pela licitante vencedora, rigorosamente dentre as especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal do fornecimento, estando sujeita às penalidades da lei vigente sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do inadimplente.

17.5 É de total responsabilidade da contratada o transporte dos alimentos até o local de entrega. sem qualquer ônus para o Município de Melgaço.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista que, além de o objeto ser divisível, sua aquisição dar-se-á em conformidade com a real necessidade de aquisição, sem haver prejuízos para esta municipalidade.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Em pesquisa realizada ao TCM/PA não foram encontrados processos licitatórios, fundamentados na Lei 14.133/2021, em andamento, com o mesmo objeto, relacionados a este órgão licitador.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

20.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

20.2 Todo o material a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021 bem como as disposições do Decreto nº 4.657 de 04 de setembro de 1942, art. 24.

20.3 O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá prever que a futura contratada adote, no que couber, as disposições de regramento pertinentes ao tema, respeitando o funcionamento adequado, utilizar insumos de origem comprovada e descartar os resíduos oriundos dos serviços, de maneira adequada, conforme os ditames sanitárias e ambientais previstos em lei e normas correlatas.

20.3.1 Por se tratar de aquisição de material de limpeza, o consumo e o descarte deles devem ser realizados de forma adequada. Sendo assim, não haverá risco de impacto ambiental.

21. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Os benefícios da aquisição, através da proposta mais vantajosa, têm por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, como serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para alcance e sucesso da atuação administrativa da Prefeitura Municipal de Melgaço.

21.2 Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos

21.3 Os materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:

21.4 A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos acessórios em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o "menor preço por item". Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações. .

22. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

22.1 Não se vislumbra nenhum elemento que inviabilizaria a contratação proposta.

23. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS

23.1 A Administração deverá providenciar capacitação para os fiscais e gestor de contrato, para a plena execução da função.

23.1.1 Caso os fiscais já possuam capacitação, desconsiderar.

23.2 Designar os fiscais dentro do seu quadro de servidores para o devido cumprimento do contrato, conforme estabelecido no art. 7º, caput, da Lei 14.133/2021.

Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

24. FORMA E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

24.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGAO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento Pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

25. ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

25.1 A contratação de empresa não qualificada, pode acarretar falhas nos procedimentos, constrangimentos e prejuízos para a administração pública, bem como aumentar os riscos de consumo de alimentos que não estejam aptos, dessa forma, acarretar danos à saúde dos consumidores.

26. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

26.1 Assim, dado o exposto, esta equipe de contratação, considerando a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, declara **VIÁVEL** a presente contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o art. 3º, inciso XIII da IN nº 010 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 6 Rubrica

Melgaço, 9 de janeiro de 2024.

FRANCISCO PAULO VASCONCELOS FARIAS
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0001/2021

Governo Municipal Melgaço
Prefeitura e Você! Juntos Somos Mais Fortes!

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. 7 Rubrica

Relatório de Cotação - Orçamento Estimado em Planilhas

Pesquisa realizada entre 17/04/2024 16:40:01 e 13/05/2024 16:48:51

Relatório gerado no dia 14/06/2024 08:34:02 (IP: 179.60.169.60)

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERA, LIMPEZA HOSPITALAR, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADO A SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MELGAÇO E SUAS SECRETARIAS

Item	Nome	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1	Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas	Absorvente Higiênico - Absorvente Higiênico Tipo: Normal Com Abas , Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção	R$ 5,31	600	Pacotes	R$ 3.186,00
2	Absorvente Higiênico Tipo: Pós-Parto , Comprimento: 45 Cm, Largura: 10 Cm	Absorvente Higiênico Tipo: Pós-Parto , Comprimento: 45 Cm, Largura: 10 Cm, Características Adicionais: Camada Interna Absorvente , Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável	R$ 21,41	400	Pacotes	R$ 8.564,00
3	Acidulante e anti-cloro em po p/ lavanderia: Neutralizador de residuos para processos de lavagem de roupas hospitalares Embalagem de 20 KG.	Acidulante e anti-cloro em po p/ lavanderia: Neutralizador de residuos para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os residuos de alcalinidade e cloro residual. Indicado nos processos de lavagem de roupas brancas ou de cores firmes em lavanderias industriais, hospitalares. Reduz o numero de enxagues neutralizando os residuos de alcalinidade dos detergentes e alvejantes, aumentando a vida util das pecas de roupas. Embalagem 20kg.Acidulante e anti-cloro em po p/ lavanderia: Neutralizador de residuos para processos de lavagem de roupas hospitalares, capaz de eliminar os residuos de alcalinidade e cloro residual. Indicado nos processos de lavagem de roupas brancas ou de cores firmes em lavanderias industriais, hospitalares. Reduz o numero de enxagues neutralizando os residuos de alcalinidade dos detergentes e alvejantes, aumentando a vida util das pecas de roupas. Embalagem 20kg.	R$ 479,32	40	Galões	R$ 19.172,80
4	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor	R$ 4,77	12.000	Litros	R$ 57.240,00
5	ÁLCOOL GEL 70° EMBALAGEM 1 LITRO	ÁLCOOL GEL 70°, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS. APRESENTÇÃO: TUBO PLÁSTICO COM VÁLVULA, EMBALAGEM 1 LITRO	R$ 14,17	6.000	Unidades	R$ 85.020,00

6	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM, HIDRATADO EMBALAGEM 1 LITRO	Álcool etílico - Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil , Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C) , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P) , Característica Adicional: Hidratado , Número De Referência Química: Cas 64-17-5	R$ 11,00	6.000	Unidades	R$	66.000,00
7	ALVEJANTE ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO MÍNIMO: 2,0 A 2,5%. EMBALAGEM DE 1 LITRO	Água Sanitária - Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Classe Corrosivo: Classe 8 , Número Risco: 85 , Risco Saúde: 3 , Corrosividade: 1 , Peso Molecular Cloro: 74,50 , Cor: Amarela Esverdeada Bastante Fraca , Tipo: Comum , Densidade: De 1,20 A 1 G/	R$ 5,49	6.000	Unidades	R$	32.940,00
8	ALVEJANTE PÓ CLORADA BIODEGRADÁVEL EMBALAGEM DE 20 KG.	ALVEJANTE TECIDO. MATERIAL: PÓ CLORADA, BIODEGRADÁVEL. ODOR: ODOR CARACTERÍSTICO DE ALVEJANTE. APLICAÇÃO: LAVANDERIA HOSPITALAR. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA. DILUIÇÃO: 3 A 5 GRAMAS DO PRODUTO POR KG DE ROUPA SECA. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 20 KG.	R$ 718,17	120	Baldes	R$	86.180,40
9	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 20 LITROS	AMACIANTE DE ROUPAS - 20 LITROS AMACIANTE 20 LITROS: liquido, bacteriostatico com acao desinfetante que atue com 6,0 ml/kg de roupa, contendo na sua composicao quimica: tenso ativa cationico, alvejante optico, agente rentabilizante, essencias e corante. Com registo no Ministerio da Saude. Embalagem de 20 litros.	R$ 246,17	120	Galões	R$	29.540,40
10	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 5 LITROS	Amaciante De Roupa - Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra , Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, EMBALAGEM 5 LITROS	R$ 21,72	1.200	Frascos	R$	26.064,00
11	AVENTAL DE COZINHA, CORPO INTEIRO, 100% ALGODÃO	Avental - Aplicação: Cozinha Industrial, Comprimento: 140 Cm, Cor: Incolor, Tipo: Impermeável, Largura: 70 Cm, Características Adicionais: Não Reter Fungos,	R$ 22,41	120	Unidades	R$	2.689,20
12	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 12 LITROS	R$ 20,25	60	Unidades	R$	1.215,00
13	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 20 LITROS	R$ 41,53	60	Unidades	R$	2.491,80
14	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 40 LITROS	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA 40LITROS	R$ 70,18	60	Unidades	R$	4.210,80

15	BALDE ESPREMEDOR TIPO MOP 2 BALDES C/ALCA CAPACIDADE TOTAL DE 9 LITROS	BALDE ESPREMEDOR TIPO MOP 2 BALDES C/ALCA CAPACIDADE TOTAL DE 9 LITROS - BALDE ESPREMEDOR P/LIMPEZA, CONJUNTO DE 2 BALDES COM ALCA, COM EXFREGAO EM INOX P/LIMPEZA, AJUSTAVEL DE 102 A 128 CM; TIPO MOP, DE PP, ACO INOX, PYT, TPR E POLIESTER, COM CAPACIDADE PARA TOTAL DE 9 LITROS (6 L DE USO); 2 BALDES EMPILHAVEIS, SENDO UM COM CESTO EM INOX, MEDIDAS APROX.: BALDE CENTRIFUGACAO 26X25X25 CM,BALDE P/ENXAGUE 26X26X25 CM, DISPENSER 5X3X11 CM, COM 1 BALDE P/CENTRIFUGAR, 1 BALDE P/ENXAGUE, 1 CABO TELESCOPICO, 2 REFIS DE MICROFIBRA, 1 DISPENSER, ACAO ESPREMEDOR SISTEMA GIRATORIO, VAZADO, PERMITINDO A RETIRADA DO EXCESSO DE LIQUIDOS DO ESFREGAO, BASE FLEXIVEL, COM MOVIMENTACAO EM 360 GRAUS	R$	330,75	120	Unidades	R$	39.690,00
16	Balde De 20 Litros. Especificação: Material Plástico, Resistente,	Balde De 12 Litros. Especificação: Material Plástico, Resistente, Confeccionado Em Polímero Reforçado, Graduação E Pegador No Fundo, Com Alça Em Aço Galvanizado. O Rótulo Deverá Estampar O Nome Do Fabricante	R$	25,37	120	Unidades	R$	3.044,40
17	Balde De 12 Litros. Especificação: Material Plástico, Resistente	Balde De 12 Litros. Especificação: Material Plástico, Resistente, Confeccionado Em Polímero Reforçado, Graduação E Pegador No Fundo, Com Alça Em Aço Galvanizado, Peso Aproximadamente 0,44Kg, Cor Preta. O Rótulo Deverá Estampar O Nome Do Fabricante	R$	18,20	120	Unidades	R$	2.184,00
18	Bandeja De Plástico, Branca Retangular, 12,5 Litros	Bandeja De Plástico, Branca Retangular, 12,5 Litros Bandeja De Plástico, Na Cor Branca, Formato Retangular, Com Capacidade Mínima Para 12,5 Litros.	R$	39,35	80	Unidades	R$	3.148,00
19	CAIXA EM POLIPROPILENO,MED.27,5X36,5X55,5CM CAPACIDADE 38 LITROS	CAIXA EM POLIPROPILENO,MED.27,5X36,5X55,5CM,38L,FECHADA,BRANCA,C/TAMPA - CAIXA PLASTICA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO EXTERNAMENTE (27,5X36,5X55,5)CM,INTERNAMENTE(26X32,5X46,5)CM(AXLXC),CAPACIDADE PARA 38 LITROS, MODELO FECHADA, NA COR BRANCA, COM TAMPA, NO FORMATO RETANGULAR	R$	91,67	80	Unidades	R$	7.333,60
20	Bandeja Material: Plástico , Dimensões: 80 X 310 X 500 Mm Capacidade 10 Litros	Bandeja - Bandeja Material: Plástico , Dimensões: 80 X 310 X 500 Mm, Aplicação: Multiuso , Características Adicionais: Capacidade 10 Litros, Branca	R$	32,60	80	Unidades	R$	2.608,00

21	Barbeador Cabo Emborrachado,Descartavel,2 Laminas - Cartela com 02 unidades	Barbeador Cabo Emborrachado,Descartavel,2 Laminas,Fita Lubrificante - Barbeador, Cabo Emborrachado Com Textura Antideslizante, Tipo Descartavel, Com 2 Laminas De Aco Paralelas E Fita Lubrificante, Embalagem Com Identificacao - Cartela com 02 unidades	R$	4,87	400	Cartelas	R$	1.948,00
22	SABAO EM BARRA 200g embalagem com 5 unidades	SABAO EM BARRA 200g PACOTE C/5 UNID. -SABAO EM BARRA 200g PACOTE C/5 UNID. - embalagem com 5 unidades, composicao: sodio, glicerina, branqueador otico, sais inorgÃ¢nicos, carbonato de calcio e agua. A embalagem deve conter todas as informacoes exigidas por lei e paresentar notificacao junto a agencia nacional de vigilÃ¢ncia sanitaria.	R$	14,15	2.400	Pacotes	R$	33.960,00
23	Bobina Plástico Filme De Pvc, 28Cm X 300M	Bobina Plástico Filme De Pvc, Embalagem Com Serrilha, Dimensões Aproximadas 28Cm X 300M	R$	39,20	100	Rolos	R$	3.920,00
24	Borrifador, Material Plástico, Tipo Spray 500ml	Borrifador - Borrifador, Material Plástico, Tipo Spray, Contendo Bico Borrifador,Capacidade 500 Ml, Aplicação Acondicionar Solução Reveladora	R$	12,92	120	Unidades	R$	1.550,40
25	CERA LIQUIDA PARA PISO INCOLOR 750ML	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R$	13,50	1.200	Unidades	R$	16.200,00
26	CESTO DE LIXO 50 LITROS	CESTO DE LIXO 50 LITROS, MATERIAIS DA ESTRUTURA: PLÁSTICO POLIPROPILENO. MATERIAL DA TAMPA: PLÁSTICO; TIPO DE ABERTURA: MEIA ESFERA / BASCULANTE; FORMA RETANGULAR. MEDIDAS APOXIMADAS: ALTURA COM TAMPA: 74CM, LARGURA: 30CM APROXIMADAMENTE, COMPRIMENTO: 30 CM. PESO APROXIMADO: 1,9 KG.	R$	59,87	200	Unidades	R$	11.974,00
27	COADOR PARA CAFÉ DE PANO – GRANDE	Coador Pano Grande Coador De Pano Grande: Coador, Para Café, Tecido Em 100% Algodão, Cor Branca Com 14 Cm De Diâmetro, Aramado(Reforçado), Cabo De Madeira Lisa De Aproximadamente 10 Cm.	R$	9,64	240	Unidades	R$	2.313,60

28	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE 50 UNIDADES	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO, PACOTE 50 UNIDADES FABRICADA EM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. PRODUTO NÃO TÓXICO. SÃO PRODUZIDAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. COLHERES PLÁSTICAS USADAS PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE A TEMPERATURAS MAIORES. SÃO VERSÁTEIS E HIGIÊNICAS. ESTAS COLHERES SÃO SUPER REFORÇADAS E PERMITE QUALQUER TIPO DE OCASIÃO. SÃO COLHERES RESISTENTES, DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO. TAMANHO: 15,5 CM (COMPRIMENTO).	R$ 5,72	600	Pacotes	R$ 3.432,00
29	CONCENTRADO ANTI-MOFO EMBALAGEM 1 LITRO	Concentrado líquido anti-mofo com hipocloreto de sódio 4x mais concentrado que água sanitária usado como alvejante e desinfetante embalagem de 1 lt cx. c/12 un	R$ 13,60	600	Unidades	R$ 8.160,00
30	Condicionador de cabelo (adulto) 330ML	Condicionador de cabelo (adulto) para todos os tipos de cabelo, fragrâncias diversas, dermatologicamente testado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e validade. Prazo de validade mínimo exigido(após o recebimento): 24 meses. Embalagem com quantidade igual ou superior a 330 ml	R$ 13,24	480	Unidades	R$ 6.355,20
31	Condicionador Infantil 300ML	Condicionador Infantil, para hidratar e nutrir os fios dos bebês e crianças de maneira natural e delicada. Com fórmula 100% natural. Fragrância suave e natural, proveniente dos óleos essenciais de lavanda e laranja doce, para deixar o banho ainda mais especial e relaxante.	R$ 10,75	480	Unidades	R$ 5.160,00
32	COPO DE VIDRO 200ML	COPO DE VIDRO 200ML ESPECIFICAÇÃO: COPOS DE 300ML ESTILO LONG DRINK, MATERIAL VIDRO INCOLOR, DIMENSÕES MINIMAS 6,5X13,0 PESO LÍQUIDO APROXIMADO(G)210	R$ 3,03	300	Unidades	R$ 909,00
33	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 150 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	COPO DESCARTAVEL, DE ACRILICO, CRISTAL, TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 150 ML, FORMATO QUADRADO, ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO MINIMA DE 0,75G MEDINDO (76X70) MM (AXL), MANGAS COM SACO PLASTICO INVIOLAVEL CONTENDO INFORMACOES DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	R$ 123,81	360	Caixas	R$ 44.571,60
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	COPO DESCARTÁVEL - 180 ML Em poliestireno, capacidade 180 ml, embalados em cx com 25 mangas/pacotes c/ 100 (cem) unidade. A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos de manga enviuváveis e deverá atender normas da ABNT.	R$ 170,60	480	Caixas	R$ 81.888,00

35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200 ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES	Copo Descartável - Copo Descartável, Material Plástico, Capacidade 200 Ml, Aplicação Água/Suco E Refrigerente, Características Adicionais Nbr 14865/2002-Abnt, Cor Branco	R$	149,47	240	Caixas	R$ 35.872,80
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, EMBALAGEM 5.000 UNIDADES	Copo Plástico para café Descartável 50ML, confeccionado em rezina termo-plástica branca ou translucida acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. embalagem deverá conter externamente dados de fabricação, procedência e qualidade, deverá conter também condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT. caixa contendo 25 tiras com 100 unidades.	R$	102,13	360	Caixas	R$ 36.766,80
37	Creme Dental Com Fluor Ativo De (1100 Ppm) 90G	CREME DENTAL COM AÇÃO BACTERIANA, BISNAGA COM NO MÍNIMO 90G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R$	5,34	2.400	Unidades	R$ 12.816,00
38	DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM 500 ML	desengordurante de cozinha de 500 ml, limpador com ação desengordurante com poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir ou manchar as superfícies. produto com registro na anvisa.	R$	9,87	2.400	Unidades	R$ 23.688,00
39	DESINCRUSTANTE LÍQUIDO ALCALINO 5 LITROS	DESINCRUSTANTE LIQUIDO ALCALINO COM AÇAO DESCARBONIZANTE, INDICADO PARA FOGÕES, COIFAS, FORNOS E OUTRAS SUPERFICIES QUE ACUMULAM GORDURAS EM COZINHAS. ALTO PODER DFESENGORDUTANTE E DESENCRUSTANTE, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA EM COZINHAS, MULTIUSO DE ALTO RENDIMENTO, BIODEGRADÁVEL, PRINCIPIO ATIVO: HIDRATO DE SÓDIO; COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, UMECTANTE, CORANTE , EM VEÍCULO AQUOSO, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO. COM REGISTRO DO PRODUTO/ FABRICANTE NA VIGILANCIA SANITIARIA MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$	172,15	480	Galões	R$ 82.632,00
40	DESINFETANTE CONCENTRADO - GALÕES 5 LITROS	esinfetante concentrado e perfumado - Desinfetante concentrado e perfumado, galão de 5 litros, aplicação: germicida e bactericida; composição aromática: pinho, floral ou lavanda. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, validade e nº de Registro na ANVISA M.S.	R$	17,43	360	Galões	R$ 6.274,80

41	DESINFETANTE GERMICIDA EMBALAGEM 2 LITRO	DESINFETANTE 2 LITROS -DESINFETANTE 2 LITROS - Germicida, pronto uso, original do fabricante, com registro no ministerio da saude, quimico responsavel, data de fabricacao e validade, composicao e informacoes do fabricante estampada na embalagem. Marcas aceitaveis: assim, kalipto bom bril, minuano, ipe e azulim.	R$ 17,67	2.400	Frascos	R$	42.408,00
42	DESINFETANTE BACTERICIDA SUPER CONCENTRADO USO HOSPITALAR GALÕES 05 LITROS.	DESINFETANTE BACTERICIDA SUPER CONCENTRADO USO HOSPITALAR À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) COM NO MÍNIMO 34%. DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO E ASSEPSIA DE PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, SUPERFÍCIES EM GERAL, RALOS E FOSSAS. DILUIÇÃO DE 1:49.ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE. COR: INCOLOR. ODOR: SEM PERFUME.DENSIDADE (25ºC): 1,00 ATÉ 1,02 G/CM³. PH (SOL.1%): 5,5 A 7,5. EMBALAGEM: GALÕES EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITROS PERFEITAMENTE LACRADO, INVIOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ – FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTRO NA ANVISA CLASSE DE RISCO 2, LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ANVISA COMPROVANDO EFICÁCIA FRENTE AS CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONASAERUGINOSA.	R$ 146,87	360	Galões	R$	52.873,20
43	DETERGENTE HOSPITALAR HIPERCONCENTRADO NEUTRO FRASCO DE 5 LITROS	DETERGENTE HOSPITALAR HIPERCONCENTRADO NEUTRO FRASCO DE 5 LITROS - PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL - DETERGENTE HOSPITALAR HIPERCONCENTRADO NEUTRO FRASCO DE 5 LITROS - PARA LIMPEZA DIÁRIA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL, LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES FIXAS E EFICIÊNCIA SEM CAUSAR DANOS. NEUTRO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. HIPERCONCENTRADO	R$ 160,95	360	Galões	R$	57.942,00

44	DESINFETANTE USO HOSPITALARGALAO 5 LITROS.	DESINFETANTE USO HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, ALTAMENTE CONCENTRADO, DE BAIXA TOXICIDADE. POSSUI AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E NEGATIVAS, NA FORMA VEGETATIVA E LEVEDURAS. É ATIVO TAMBÉM CONTRA ALGAS. EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA AS BACTÉRIAS STAPHYLOCOCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. PRODUTO CONCENTRADO (RÁPIDA DILUIÇÃO EM ÁGUA, ESTÁVEL QUANDO DILUÍDO OU CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO PARA EQUIPAMENTOS, BAIXA TOXICIDADE, MÍNIMO ODOR, AMPLO ESPECTRO DE AÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E NEGATIVAS, LEVEDURAS E ALGAS, POSSUI AÇÃO DESODORIZANTE, FACILMENTE REMOVIDO POR ENXÁGUE, APARÊNCIA: LIQUIDO LÍMPIDO, COR: INCOLOR A AMARELADO, ODOR: CARACTERÍSTICO, PH: A 25°C 10,0– 12,0, PORCENTAGEM DE ATIVOS %: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUILDIMETIL BENZIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECIL, DIMETIL AMONIO – 5ª GERAÇÃO – 4%, DENSIDADE, G/ML A 25°C 0,960 – 0,990, INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL. GALAO 5 LITROS.	R$ 18,95	360	Galões	R$ 6.822,00
45	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, SPRAY AEROSSOL EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360 ML	Desodorizador De Ar, Elimina Odores E Perfuma, Aerosol, Tubo Com 360 Ml, Com Fragrâncias De 40% Extrato De Flores, 30% Extrato De Folhas E 30% Extrato De Ervas, Com Registro Na Anvisa/Ms.	R$ 15,35	3.600	Unidades	R$ 55.260,00
46	Detergente sanitizante líquido, alcalino Galão de 5 Litros	Detergente sanitizante líquido, alcalino, clorado, com pH entre 11 e 14, indicado para uso em máquinas de lavar louças industrial, para higienização de utensílios, isento de partículas insolúveis e materiais precipitados. O produto deverá ter ação bactericida, remover gorduras, amido e resíduos de natureza proteica e conter sequestrantes para evitar incrustação de cálcio e outros minerais e apresentar baixo teor de espuma. Embalagem de 5 litros contendo informações do fabricante, identificação, data de validade, quantidade, informações sobre a utilização e riscos e registro da Vigilância Sanitária. Data de validade de seis meses a partir da data de entrega.	R$ 114,94	360	Galões	R$ 41.378,40

47	DETERGENTE LÍQUIDO AROMA DIVERSOS EMBALAGEM 500ML	Detergente, Composição Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio, Aplicação Limpeza Em Geral, Aroma Variados, Características Adicionais Tensoativo Biodegradável, Aspecto Físico Líquido Embalagem De 500Ml.	R$	3,56	4.800	Unidades	R$	17.088,00
48	Dispenser Papel Higiênico Altura: 27 CM X 27 CM X 12,50 CM Rolo Até 300M	Dispenser Papel Higiênico - Material Base: Plástico Abs Altura: 27 CM Largura: 27 CM Profundidade: 12,50 CM Tipo: De Parede Características Adicionais: Trava Para Rolo De Até 300 M Cor: Branco	R$	58,46	120	Unidades	R$	7.015,20
49	Dispenser Papel Higiênico Rolão dimensões: 26,0 x 27,0 x 11,5 cm	PORTA PAPEL HIGIENE-DISPENSER - FORMATO: CIRCULAR, CAPACIDADE: 1 ROLAO ATE 400 M, MATERIAL: PLASTICO ABS, DIMENSOES (D X H): 22 X 37,5 CM, COR: BRANCO, TRATAMENTO: PLASTICO, ACABAMENTO: PLASTICO ABS, DIMENSOES (L X H X P): 28 X 27 X 12 CM	R$	35,43	120	Unidades	R$	4.251,60
50	Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Cor: Branca E Cinza , Dimensões: 32 X 26,70 X 12,80 Cm	Dispenser Papel Toalha - Dispenser Papel Toalha Material: Plástico Abs , Cor: Branca E Cinza , Dimensões: 32 X 26,70 X 12,80 Cm, Tipo: Interfolha , Características Adicionais: Interfolha 3 Dobras: 23X27 Cm E 2 Dobras: 23X23 Cm	R$	50,10	120	Unidades	R$	6.012,00
51	Escova Dental Modelo: Macio Material Cerdas: Náilon Adulto Cabo: Plástico	Escova Dental - Escova Dental Modelo: Macio , Material Cerdas: Náilon , Tipo Cerdas: Pontas Arredondadas E Polidas , Aplicação: Adulto , Características Adicionais: Nº 35 , Formato Cabeça: Ovalado , Tipo Cabo: Anatômico , Material Cabo: Plástico	R$	7,44	2.400	Unidades	R$	17.856,00
52	Escova Dental Material Cerdas: Sintético Material Cabo: Plástico Infantil	Escova Dental - Escova Dental Material Cerdas: Sintético , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Cantos Arredondados , Tipo Cerdas: Macia, Minimo De 4 Fileiras E 26 Tufos	R$	6,90	2.400	Unidades	R$	16.560,00
53	Escova Limpeza Geral Material Plástico Cerdas Náilon Com Cabo	Escova Limpeza Geral - Escova Limpeza Geral, Material Corpo Plástico, Material Cerdas Náilon,Características Adicionais Ovalada, Comprimento 12,50 Cm, Largura 6 Cm, Espessura 4 Cm	R$	7,36	600	Unidades	R$	4.416,00
54	Escova Limpeza Roupa Oval Cerdas Náilon	Escova De Lavar Roupa Escova Para Limpeza; Geral; Modelo Oval; Base De Polipropileno; (13X7x1,5)Cm; Com Cerdas Em Nylon Sintetico; S/Alca; S/Cabo; Minimo De 15 Cerdas Por Tufos.	R$	7,57	480	Unidades	R$	3.633,60
55	Escova Limpeza Geral Material Corpo Plástico	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Aplicação: Vaso Sanitário , Características Adicionais: Copo Plástico	R$	19,32	360	Unidades	R$	6.955,20
56	Escovão Com Cerdas De Nylon com cabo de 1,20cm	Escovão Com Cerdas De Nylon E Enfileirados Pontas Arredondadas - Escovão Com Cerdas De Nylon E Enfileirados Pontas Arredondadas, Construídos Em Material Resistente Termoplástico, Possuem Cinco Carreiras De Cerdas Com 45 Cm De Comprimento.	R$	21,94	480	Unidades	R$	10.531,20

57	ESFREGÃO DE AÇO PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 6,5CM X 6,5CM X 3,5CM	Escova Limpeza Geral - Escova Limpeza Geral Material Corpo: Aço Aramado , Material Cerdas: Aço , Características Adicionais: Rosca 1/2 Pol Bsw-Ww , Comprimento: 18 C	R$	21,40	240	Unidades	R$	5.136,00
58	ESPONJA DUPLA FACE embalagem com 4 unidades	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA - manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d?água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem com 4 unidades;	R$	3,65	1.200	Pacotes	R$	4.380,00
59	ESPONJA DE LÃ DE AÇO P/LIMPEZA EMBALAGEM COM 8 UNIDADES (60G)	Esponja Limpeza - Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono , Comprimento Mínimo: 90 MM, Aplicação: Utensílios E Limpeza Em Geral , Largura Mínima: 40 MM, Peso Líquido Mínimo: 42g / 8un , Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação , Formato: Retangular	R$	4,06	7.200	Unidades	R$	29.232,00
60	Rodo Esfregão Abrasivo Esponja Lava Piso Azulejo	Rodo Esfregão Abrasivo Esponja Lava Piso Azulejo, Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética, Cabo De Madeira Revestido Medindo 1,20M, Com Gancho Na Ponta Para Pendurar.	R$	30,46	480	Unidades	R$	14.620,80
61	Cabo Extensão Telescópica De Aluminio 4,5M Com 3 Estágios De 1,5M	Cabo Extensão Telescópica De Aluminio 4,5M Com 3 Estágios De 1,5M Ref.:Bralimpia - Cabo Extensão Telescópica De Aluminio 4,5M Com 3 Estágios De 1,5M Ref.:Bralimpia	R$	88,98	120	Unidades	R$	10.677,60
62	FACA PARA REFEIÇÃO, PLÁSTICA, DESCÁRTAVEL 50 UNIDADES	FACA PARA REFEIÇÃO, PLÁSTICA, DESCÁRTAVEL, PREMIUM, CRISTAL, PACOTE COM 50 UNIDADES. FACA, para refeicao, descartavel, em plastico resistente, transparente, comprimento 18 cm, com variacao de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	R$	7,30	4.800	Pacotes	R$	35.040,00
63	Pano Tipo Flanela Em 100% Algodão Tamanho 30 x 40cm	Pano Tipo Flanela Em 100% Algodão, Bordas Costuradas Em Linhas De Algodão, Para Uso Geral, Medidas Aproximadas 30 X 40Cm. Deverá Constar Etiqueta Com A Marca Do Produto	R$	4,17	2.400	Unidades	R$	10.008,00
64	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, LISA tamanho 40 x 60cm	FLANELA PARA LIMPEZA - Especificação: em tecido 100% algodão - FLANELA PARA LIMPEZA 30X50 Especificação: em tecido 100% algodão, embainhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor amarela, medindo aproximadamente 40 x 60cm, com etiqueta costurada informando no mínimo o cnpj do fabricante e a composição do tecido.	R$	5,23	2.400	Unidades	R$	12.552,00

65	Fósforos Domésticos Pacote Com 10 Caixas Com 40 Fósforos.	Fósforos Domésticos Com 10 Caixas | Fósforos - Fósforos Domésticos Com 10 Caixas | Fósforos, Doméstico, Composição: Fósforo, Clorato De Potássio E Aglutinantes, Produto Não Pericível. Pacote Com 10 Caixas Com 40 Fósforos.	R$	6,57	2.400	Unidades	R$	15.768,00
66	Garfos plásticos, descartável Pacote C/ 50 unidades	Garfos plásticos, descartável, para uso geral. Injetado em poliestireno convencional cristal + pigmento atoxico proprio para contato com alimentos. Medida do produto: 125 mm comprimento x 26 mm largura. Embalados em sacos de polipropi...(Conforme Edital)	R$	6,24	4.800	Pacotes	R$	29.952,00
67	Garrafa térmica, de pressão com alavanca, com capacidade de 1,9 litros	Garrafa térmica - Garrafa térmica, de pressão com alavanca, com capacidade de 1,9 litros, corpo em aço inoxidável, ampola em aço inox, com tampa em polipropileno reforçado, alça e cabeças fixas ao corpo da garrafa, lisa, cor da garrafa prata inox, com tampa e alça preta, para café e chá.	R$	215,39	240	Unidades	R$	51.693,60
68	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 Cm, Comprimento: 23 Cm, Cor: Branca	Guardanapo De Papel - Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 20 Cm, Comprimento: 23 Cm, Cor: Branca , Tipo Folhas: Dupla , Características Adicionais: Macio E Absorvente	R$	3,61	3.600	Unidades	R$	12.996,00
69	Hipoclorito De Sódio A 2,5% Para Uso Em Alimentos - Galão 5 Litro	Hipoclorito De Sódio A 2,5% Para Uso Em Alimentos, Impresso No Rótulo A Fórmula - Frasco Com 1 Litro. Deverá Apresentar Registro Do Produto No Ministério Da Saúde E Estar De Acordo Com O Código De Defesa Do Consumidor.	R$	37,43	480	Galões	R$	17.966,40
70	HIPOCLORITO DE SODIO 5 A 6%, GALÕES 5 Litros.	HIPOCLORITO DE SODIO - CATEGORIA P.A., COM TEOR DE CONCENTRACAO DE CLORO ATIVO DE 5 A 6%, ODOR DE HIPOCLORITO, COR AMARELO, PONTO DE FUSAO 18 GRAUS CELSIUS, SOLUVEL EM AGUA, SOLUCAO PREPARADA COM O MATERIAL DEVE SER LIMPIDA, TEMPERATURA AMBIENTE, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLASTICA HERMETICA DE 01 LITRO, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E FORMULA	R$	150,11	240	Galões	R$	36.026,40
71	INSETICIDA SPRAY AEROSSOL MULTI-INSETOS, À BASE DE ÁGUA, EMBALAGEM 395ml	Inseticida (tipo spray). Aerossol. Capacidade mínima da lata: 395 ml. Aplicação: eficaz contra mosquitos (inclusive aedes aegypti), pernilongos, moscas, baratas e formigas. Marca de referência: SBP, Baygon ou similar ou de melhor qualidade. Frasco individual.	R$	20,62	1.200	Unidades	R$	24.744,00
72	ISQUEIRO Especificação: gás	ISQUEIRO. Especificação: gás utilizado Butano, não recarregável, com chama pré-ajustada, controle de qualidade e segurança, cores sortidas. Tamanho aproximado 8x2,5cmx1,2cm. O produto deve atender a regulação do INMETRO e deve estampar no rótulo o nome do fabricante.	R$	6,32	600	Unidades	R$	3.792,00

73	Lenço Descartável - Material: Fibras Resistentes E Flexíveis, Aplicação: Limpeza / Higiene, Comprimento: 20 CM	Lenço Descartável - Material: Fibras Resistentes E Flexíveis, Aplicação: Limpeza / Higiene, Comprimento: 20 CM, Cor: Branca, Largura: 11 CM, Características Adicionais: Ph Balanceado, Aroma Suave, Sachê, Tira Fácil, Apresentação: Dupla, Umedecido, Quantidade Folhas: 2, Tipo Folha: Solta,	R$ 13,79	600	Pacotes	R$	8.274,00
74	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO INCOLOR EMBALAGEM BORRIFADORA, EMBALAGEM 500ML	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, INCOLOR, Com notificação saneante na ANVISA. Limpador de vidros tradicional com tampa borrifadora. Composição: Lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e água. EMBALAGEM BORRIFADORA, EMBALAGEM 500ML	R$ 16,12	360	Unidades	R$	5.803,20
75	Limpador/Desengordurante multiuso limpador de uso geral 5 Litros	Limpador/Desengordurante multiuso limpador de uso geral, utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, aroma campestre. Sem a presença de amônia na composição. Embalagem de no mínimo 5 litros.	R$ 39,98	360	Galões	R$	14.392,80
76	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL 5 LITROS	LIMPADOR CONCENTRADO EM GEL, COM ALTO PODER BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, TENSOATIVO, NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA – 0,06% GALÃO DE 05 LITROS	R$ 87,20	360	Galões	R$	31.392,00
77	LIMPADOR DESINFETANTE DE 5 LITROS	LIMPADOR DESINFETANTE DE 5 LITROS - Teor ativo: Quaternário de Amônio: 5,6 % e Peróxido de Hidrogênio: 4,25% Ativos bactericidas: Cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio, Cloreto de didecil dimetil amônio e Peróxido de Hidrogênio.Base de quaternário de amônio de 5ª geração e peróxido de hidrogênio, para o uso hospitalar, incluindo áreas críticas como: Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico; áreas semicríticas como: Enfermaria e Apartamentos, Ambulatórios, Banheiros e áreas não críticas como: Almoxarifados, Vestiários, Áreas Administrativas. Podendo ser utilizado em: Superfícies fixas: - Pisos, paredes, portas, bancadas, tetos, escadas, janelas, vidros, luminárias, equipamentos, incubadoras, mobiliários, louças sanitárias, macas. Artigos não críticos: - Termômetro axilar, estetoscópio, suporte de soro, aparelhos de pressão, comadres, papagaios, bacias, cuba rim, cadeiras de banho. Desinfetante de nível intermediário: - Artigos de inalo terapia e assistência ventilatória.	R$ 310,61	60	Galões	R$	18.636,60

78	LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO 500ml	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO. Especificação: Usado para higienizar paredes, fogão, eletrodomésticos, bancadas, armários e pisos. O rótulo do produto deve estampar o nome do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega 500 ml cada.	R$	10,03	1.200	Unidades	R$	12.036,00
79	Limpador Impurezas Aspecto Físico: Líquido Neutro Galão 5 Litros	Limpador Impurezas - Limpador Impurezas Aspecto Físico: Líquido Neutro , Composição Básica: Acrílico/Poletileno/Éteres De Glicóis/Tensoativo , Aplicação: Pisos Em Geral , Características Adicionais: Conservação De Pisos/Baixo Nível Espuma/Removedor	R$	192,44	240	Unidades	R$	46.185,60
80	Limpador Vidro Material Polipropileno , Comprimento Cabo: 6 M	Limpador Vidro - Limpador Vidro Material Cabo: Alumínio , Material Base: Polipropileno , Comprimento Cabo: 6 M, Tipo: Rodo , Aplicação: Limpeza De Parede, Vidro E Piso , Comprimento Base: 25,5 Cm, Características Adicionais: Extensor Ajustável	R$	119,48	120	Unidades	R$	14.337,60
81	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E SUPORTE - 100 L	LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL E SUPORTE - 100 L Uso geral em polipropileno, com tampa, abertura da tampa acionada por pedal, sobreposta ao suporte em aço galvanizado, formato retangular ou cilíndrica, reforçado e resistente a impactos. Capacidade de 100 litros.	R$	277,32	240	Unidades	R$	66.556,80
82	LIXEIRAS PLÁSTICAS TAMPAS E PEDAL 60 LITROS	LIXEIRAS PLÁSTICAS MEDIA, COM TAMPAS E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS NA COR BRANCA; AS LIXEIRAS DEVERÃO TER NO MÍNIMO 74 CM DE ALT, 45CM DE DIÂMETRO; DEVERÃO SER FABRICADAS EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO; COM PEDAL E ESTRUTURA PARA ABERTURA/FECHAMENTO DA TAMPA. OS PRODUTOS DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES PLÁSTICOS E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS; DOZE MESES DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	R$	187,71	240	Unidades	R$	45.050,40
83	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 12 LITROS	LIXEIRA PARA BANHEIRO 12 LITROS. Especificação: Medindo aproximadamente altura 39cm, largura 25cm, comprimento 32,5 cm, em plástico resistente, polipropileno, tampa com acionamento por pedal, cor preta. O produto deve estampar no rótulo o nome do fabricante.	R$	71,43	360	Unidades	R$	25.714,80
84	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 15 LITROS	LIXEIRA PARA BANHEIRO Lixeira para banheiro, em plastico polietileno resistente, com acionamento por pedal e capacidade para no minimo 10 Litros e maximo 15 Litros, com cesto interno, formato cilindr - LIXEIRA PARA BANHEIRO Lixeira para banheiro, em plastico polietileno resistente, com acionamento por pedal e capacidade para no minimo 10 Litros e maximo 15 Litros	R$	62,79	240	Unidades	R$	15.069,60

85	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL 20 LITROS	LIXEIRA COM TAMPA, NA COR PRETA, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO (PP) INJETADO, POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS E PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, SUPERFÍCIE POLIDA FACILITA A HIGIENIZAÇÃO E EVITA O ACÚMULO DE SUJEIRA; CAPACIDADE PARA ATÉ 20 LITROS.	R$	132,73	240	Unidades	R$	31.855,20
86	LUSTRA MÓVEIS 200ml	LLustra Móveis Para Superfícies Em Madeira, A Base De Óleo Mineral E Silicone. A Composição Do Produto Deverá Estar Expressa Na Embalagem. Embalagem Com No Minimo 200Ml.	R$	10,98	360	Unidades	R$	3.952,80
87	Luva Latex Limpeza Geral Tamanhos P, M e G Cano Curto	Luva De Borracha P/ Limpeza Geral Confeccionada Em Borracha Látex; Para Multiuso; Tamanhos P, M E G, Cano Curto; Tipo Todos Os Dedos, Antialérgica, Cor Amarela, Embalagem Com 1 Par	R$	8,18	2.400	Pares	R$	19.632,00
88	Luva Latex Limpeza Geral Tamanhos P, M e G Cano Longo	Luva De Borracha P/ Limpeza Geral Confeccionada Em Borracha Látex; Para Multiuso; Tamanhos P, M e G, Cano Longo; Tipo Todos Os Dedos, Antialérgica, Cor Amarela, Embalagem Com 1 Par	R$	13,80	2.400	Pares	R$	33.120,00
89	Luva Latex Procedimento Não Cirúrgico Tam. M - Caixa com 100 unidades	LUVAS DE PROCED. TAM. G.NÃO CIRURGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. VALIDADE MINIMA 1 ANO	R$	40,07	200	Caixas	R$	8.014,00
90	Luva Latex Procedimento Não Cirúrgico Tam. M - Caixa com 100 unidades	LUVAS DE PROCED. TAM. M.NÃO CIRURGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. VALIDADE MINIMA 1 ANO	R$	39,75	200	Caixas	R$	7.950,00
91	Luva Latex Procedimento Não Cirúrgico Tam. M - Caixa com 100 unidades	LUVAS DE PROCED. TAM. PPNÃO CIRURGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. VALIDADE MINIMA 1 ANO	R$	36,26	200	Caixas	R$	7.252,00

92	MÁSCARA DESCARTÁVEL EM TNT, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL EM TNT, TRIPLA CAMADA, COM ELÁSTICO, TIRAS SUPER-RESISTENTES, DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, PRODUTO COM VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	R$	13,15	600	Caixas	R$	7.890,00
93	MULTIUSO MULTIAÇÃO 3 EM 1 INSTANTÂNEO 500 ML	MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS, AROMA CAMPESTRE, SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO.	R$	6,44	1.200	Frascos	R$	7.728,00
94	ÓLEO DE PEROBA. Uso geral em limpeza e lustre de madeira e metal. 200ml	ÓLEO DE PEROBA. Uso geral em limpeza e lustre de madeira e metal. Composição: óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante. Frasco de 200ml.	R$	10,81	600	Unidades	R$	6.486,00
95	Pá Coletora Lixo Modelo: Sem Tampa , Comprimento Cabo: 60 CM	Pá coletora lixo - Pá Coletora Lixo Modelo: Sem Tampa , Comprimento Cabo: 60 CM, Comprimento: 25 CM, Largura: 20 CM, Características Adicionais: Cabo E Coletor Em Ângulo De 90º , Material Cabo: Metal Revestido Com Plástico , Material Coletor: Plástico	R$	14,51	480	Unidades	R$	6.964,80
96	Palha de Aço Nº 02	Palha De Aço Nº 02- Serve Para Limpeza Pesada, Utilização Para Remover Manchas De Tintas, Ferrugens, Papéis De Parede, Limpar Assoalhos, Aparar Gesso, Verniz E Canos De Ferro. Etc.	R$	3,00	720	Unidades	R$	2.160,00
97	SACO ALVEJADO. Especificação: Pano de limpeza/chão Medida: 45 x 70 cm	SACO ALVEJADO. Especificação: Pano de limpeza/chão. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca. Medida: 45 x 70 cm. A embalagem do produto deve estampar o nome do fabricante	R$	8,39	1.200	Unidades	R$	10.068,00
98	Pano De Prato Em Algodão Em 100% Algodão TAM. 40cm X 60cm	Pano De Prato Em Algodão Em 100% Algodão, Branco Alvejado, Felpudo, Com Trama Fechada, Possuindo As Quatro Bainhas Em Overlock Com No Mínimo 40Cm X 60Cm, Com Peso Mínimo De 80G.	R$	5,67	1.200	Unidades	R$	6.804,00
99	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA - PACOTE COM 5 UNIDADES	PANO MULTIUSO. Especificação: Composição 50% celulose e 50% poliéster, medindo aproximadamente 30x50cm, absorvente, descartáveis, para limpeza geral e remoção de sujeiras. Conter na etiqueta o nome do fabricante. Pacote com 05 unidades.	R$	10,50	720	Pacotes	R$	7.560,00
100	Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M	Papel Higiênico - Papel Higiênico Material: 100% Fibras Celulósicas , Comprimento: 300 M, Tipo: Boa Qualidade , Largura: 10 Cm, Características Adicionais: Biodegradável	R$	9,78	3.600	Unidades	R$	35.208,00

101	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 64 ROLOS X 30 MT	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 64 ROLOS X 30 MT SESPECIFICAÇÃO: Papel de folha simples, branco, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, em rolos. É utilizado essencialmente para higiene pessoal. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-1/2007 e NBR 15134/2007.Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração.Deverá ainda, ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas.O acondicionamento do papel higiênico, em rolos, sob a forma de embalagem coletiva (fardos) com 64 unidades	R$	86,93	1.200	Fardos	R$	104.316,00
102	Papel Toalha Folha Dupla Pacote Com 2 Rolos	Papel Toalha C/2 Rolos Especificações: Folha Dupla, Pacote Com 2 Rolos, Com Excelente Absorção, 55 Toalhas Cada Rolo, Tamanho: 20 X 22Cm Cada, Peso: 240G	R$	10,31	4.800	Pacotes	R$	49.488,00
103	Pedra sanitária redonda 25g	Pedra sanitária redonda 25g para aromatizar sanitários com suporte plástico para fixação em vaso sanitário embalado individualmente em caixa de papelão, fragrâncias variadas. Produto com rotulo com dizeres legíveis com no mínimo as seguintes informações: marca; modo de usar; principio ativo; numero de lote, data de fabricação (mês e ano) e prazo de validade do produto dia/mês/ano, que deverá ser de no mínimo 06 meses a contar da entrega; numero do registro no ministério da saúde (MS), nome do responsável técnico com numero de inscrição no conselho regional de farmácia ou de química; dados do fabricante: razão social, CGC, endereço do local da fabricação.	R$	3,76	4.800	Unidades	R$	18.048,00
104	PRATO RASO DESCARTÁVEL - MÉDIO PACOTE COM 10 UNIDADES	PRATO RASO DESCARTÁVEL - MÉDIO. Especificação: Material poliestireno, incolor/branco. Medindo 21cm x 2,5cm. O rótulo do produto deve estampar o nome do fabricante. Pacote com 10 unidades	R$	5,36	4.800	Pacotes	R$	25.728,00
105	Prendedor de Madeira Para Roupa Pacote com 12 unidades.	rendedor De Roupa - De Madeira - Prendedor De Roupa - De Madeira, No Formato Retangular, Medindo 8Cm, Acondicionado De Acondicionado Em Pacotes C/ 12 Und	R$	6,12	120	Pacotes	R$	734,40
106	Prendedor de Plastico Para Roupa Pacote com 12 unidades.	Prendedor De Roupas Material Plástico Resistente Às Variações Climáticas, Tamanho Grande, Mola Flexível, Galvanizada E Durável. Dimensões Aproximadas: 7,5Cm X 3,0Cm (Cxa). Pacotes Com 12 Unidades.	R$	8,98	120	Pacotes	R$	1.077,60

107	Refil Mopp Plano Umido: Em Poliester Com Lupe Dobrado	Refil Mopp Plano Umido: Em Poliester Com Lupe Dobrado - E Engate Compativel Para Armação Tts Wet System Profissional Verde - Pc	R$	60,68	360	Unidades	R$	21.844,80
108	REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M	REGISTRO DE GAS - REGULADOR DE GAS, COM MANGUEIRA TAMANHO MINIMO DE 1,20M, DIAMETRO 3/8, PARA BOTIJAO DE GAS GLP 13KG, COM BRACADEIRA SEM FIM, COM NORMA, VALIDADE E FABRICANTE, REGISTRO COM CERTIFICACAO DE APROVACAO DO INMETRO E DE SEGURANCA.	R$	75,90	120	Unidades	R$	9.108,00
109	Rodo De Esponja - Limpeza Pesada Composto De Cabo De Madeira Medindo 120 Cm	Rodo De Esponja - Limpeza Pesada Composto De Cabo De Madeira Medindo 120 Cm E Base De Madeira Contendo Espuma Pu, Abrasivo E Adesivo Medindo 40Cm.	R$	32,94	120	Unidades	R$	3.952,80
110	Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40Cm	Rodo - Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 40 Cm, Quantidade Borrachas: 1 Un, Espessura Borracha: 2 Mm, Altura Borracha: 2,5 Cm, Características Adicionais: Madeira Cabo E Suporte Isenta De Nós , Material Cabo: Madeira	R$	16,03	480	Unidades	R$	7.694,40
111	Rodo Material Suporte: Madeira , Comprimento Suporte: 60Cm	Rodo, corpo de material plástico reforçado, com duas lâminas em borracha reforçada medindo 60cm, com cabo de madeira com comprimento mínimo 1,50m, revestido em plástico, com identificação do produto, marca do fabricante.	R$	25,81	360	Unidades	R$	9.291,60
112	SABÃO EM BARRA(PACOTE C/ 5 UNIDADES) - GLICERINADO, NEUTRO	SABÃO EM BARRA(PACOTE C/ 5 UNIDADES) - GLICERINADO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 100% BIODEGRADAVEL, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 5 UNIDADES DE 200G. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	R$	11,94	2.400	Pacotes	R$	28.656,00
113	SABÃO/DETERGENTE EM PÓ 1KG	SABÃO/DETERGENTE EM PÓ 1KG - PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ÁGUA, FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA, TAMPONANTES, COADJUVA NTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL AROMATIZADO, NA COLORAÇÃO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAG EM COM 1KG. RÓTULO COM INFORMAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	R$	14,15	3.600	Unidades	R$	50.940,00

114	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 500G	SABÃO ? ASPECTO FÍSICO PO, COMPOSIÇÃO CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ?, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE, ODOR FLORAL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, PERFUMADO, EMBALAGEM CAIXA COM 500G	R$	7,34	4.800	Unidades	R$	35.232,00
115	SABONETE, EM TABLETE SUAVE 90G	SABONETE, EM TABLETE, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R$	36,28	120	Pacotes	R$	4.353,60
116	Sabonete líquido anti-septico uso Hospitalar 05 Litros.	Sabonete líquido anti-septico uso Hospitalar; com as seguintes especificaçõe mínimas: utilizado para fazer antisepsia das mãos. Composição: Lauril éter sulfato de sódio, umectante, dietanolamida de ácidos graxos de coco, neutralizantes, espessantes, conservantes, triclosan e água deionizada, galão 05 litros.	R$	56,14	120	Galões	R$	6.736,80
117	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso , Acidez: Ph Neutro 250ml	Sabonete Líquido - Sabonete Líquido Aspecto Físico: Cremoso , Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Banho De Neonatos , Características Adicionais: Glicerinado, Incolor , Composição: Fórmula Balanceada	R$	16,45	240	Unidades	R$	3.948,00
118	Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 74 X 45 Cm, Cor: Branco	Saco De Algodão - Saco De Algodão Tipo: Alvejado , Tamanho: 74 X 45 Cm, Cor: Branco , Aplicação: Limpeza De Chão , Características Adicionais: Duplo , Material: 100% Algodão , Peso: 120	R$	7,98	600	Unidades	R$	4.788,00
119	SACO DE LIXO 100 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 100 LITROS, Plástico preto, 0,10 micras, boca larga. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 100 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa / gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008., EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$	95,48	600	Pacotes	R$	57.288,00

120	SACO DE LIXO 15 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SACO DE LIXO 15 LITROS, Plástico preto, 0,10 micras, boca larga. Confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, reforçado, devendo conter identificação impressa / gravada e inviolável no pacote do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões, capacidade do saco para lixo, tipo de resíduo, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade, atendendo aos requisitos indicados na NBR 9191/2008., EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 38,18	600	Pacotes	R$ 22.908,00
121	SACO DE LIXO 200 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 200 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 90 cm de largura, 110 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	R$ 112,50	400	Pacotes	R$ 45.000,00
122	SACO DE LIXO 30 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Saco plástico para acondicionamento de lixo, capacidade 30 litros, pacotes com 100 unidades cada, dimensões mínimas de 59 cm de largura, 62 cm de comprimento, com a espessura mínima de 10 micras (parede dupla), na cor preta, embalados em pacotes com 100 unidades. Embalagem com informações do produto (quantidade e capacidade) e do fabricante. Os sacos de lixo devem ser confeccionados de acordo com as normas da ABNT NBR 9191 de setembro de 2008.	R$ 49,16	600	Pacotes	R$ 29.496,00

123	SACO DE LIXO 50 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SACO PLASTICO LEITOSO 50 LITROSSACO PLASTICO LEITOSO 50 LITROS: Para acondicionamento de residuos comum (domiciliar), resistente de cor PRETO ou AZUL; confeccionado de polietileno com dimensoes planas de 63 cm largura x80 cm altura, capacidade nominal 10 kg e volumetrica de 50 litros de acordo com a tabela I (classificacao para comercializacao dos sacos classe I da 9191:2008). Materia prima os sacos para acondicionamento de lixo devem confeccionados com resinas termoplasticas, virgens. Os pigmentos utilizados devem ser compativeis com a resina empregada de modo que nao interfiram nas caracteristicas mecÃ¢nicas e proporcione a opacidade necessaria a aplicacao saco com solda lateral continua, homogenea e uniforme. pacote com 100 unidades. Observacao: obrigatorio a apresentacao de laudo de laboratorio credenciado pelo INMETRO junto com amostra, (contendo a massa media) que comprovem os criterios de aceitacao estabelecidos na norma ABNT 9191 /2008, NBR 7500, NBR13056, NBR 14474, NR32, RDC 22/2018, Resolucao do Conama 358/2005.	R$	86,46	600	Pacotes	R$	51.876,00
124	Saco para coleta de lixo hospitalar 100 Litros	Saco plástico para acondicionamento de lixo hospitalar para resíduos sólidos hospitalares/infectantes capacidade 100 litros; com impressão e simbologia de material infectante de acordo com a NBR 7500; cor branco leitoso; medidas mínimas 75x105cm; espessura mínima de 0,06 micras; apresentação pacote com 100 unid. constando externamente dados de identificação como: quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal litros, nº do lote e procedência.	R$	137,23	400	Pacotes	R$	54.892,00
125	Saco para coleta de lixo hospitalar 200 Litros	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR. TAMANHO 75 X 105CM COM CAPACIDADE 200 LITROS, PACOTE COM 50 UNIDADES CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. PRODUTO NORMATIZADO COM OS PADRÕES DA ABNT.	R$	97,78	300	Pacotes	R$	29.334,00
126	Saco para coleta de lixo hospitalar 50 Litros	Saco para coleta de lixo hospitalar, confeccionado em polietileno de baixa densidade, para condicionamento de resíduos infectantes hospitalares, branco leitoso, com simbologia de material infectante, conforme nbr 7500, capacidade para 50 litros, o material deverá estar em conformidade com ABNT nbr 9191.medindo 63x80 cm 8 micras com registro na Anvisa fardo com 100 unidades	R$	61,01	400	Pacotes	R$	24.404,00

127	Saco Material: Plástico 3 Kg - Bobina Picotada com 500 unidades	Saco - Saco Material: Plástico , Altura: 50 Cm, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 3 Kg, Espessura: 0,04 Mm, Largura: 30 Cm, Características Adicionais: Bobina Picotada com 500 unidades	R$	41,02	60	Bobinas	R$	2.461,20
128	Saco Material: Plástico 5 Kg - Bobina Picotada com 500 unidades	Saco - Saco Material: Plástico , Altura: 50 Cm, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos , Capacidade: 5 Kg, Espessura: 0,04 Mm, Largura: 35 Cm, Características Adicionais: Bobina Picotada com 500 unidades	R$	51,17	60	Bobinas	R$	3.070,20
129	SAPONÁCEO LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL 300ml	SAPONÁCEO CREMOSO LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL Aspecto Físico: Cremoso Aplicação: Limpeza Composição: Tensoativos Aniônicos, Alcalinizantes, Abrasivos EMBALAGEM 300 ML	R$	8,67	360	Unidades	R$	3.121,20
130	Shampoo Infantil 350ml	Shampoo Infantil Para Limpeza Dos Fios E Do Couro Cabeludo, Com Agente Condicionante, Quelante, Umectante; Infantil; Para Cabelos De Todos Os Tipos; Neutro, Frasco Com No Mínimo 350 Ml.	R$	10,03	360	Unidades	R$	3.610,80
131	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO DE 5 LITROS	GLUTARALDEIDO, CONCENTRACAO/DOSAGEM DO PRODUTO DE 2%, FORMA DE APRESENTACAO EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PRONTA PARA USO, SEM ATIVADOR, COM PH NEUTRO (6 +/- 1), INDICACAO DE USO DESINFETANTE EM 10 MINUTOS E ESTERILIZANTE EM 1 HORA, TEMPO DE ATIVIDADE MÁXIMO DE 30 DIAS	R$	204,42	60	Galões	R$	12.265,20
132	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO: 03 peças VULCANIZADO	JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO: 03 peças: 01 Tapete para pia 40x60cm - JOGO DE TAPETE PARA BANHEIRO: 03 peças: 01 Tapete para pia 40x60cm, 01 Tapete contorno para vaso 40x44cm, 01 Tapete para tampa para vaso 40x45cm. Diversas cores. Microfibra, 100% poliéster, emborrachado, anetiderrapante, acabamento com costura reforçada nas bordas.	R$	54,45	60	Jogos	R$	3.267,00
133	Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 70cm, Largura: 50cm	Toalha Rosto - Toalha Rosto Material: 90% Algodão E 10% Poliéster , Cor: Branca , Comprimento: 70 Cm, Largura: 50 Cm, Características Adicionais: C/ Tela Para Bordar , Tipo: Felpuda	R$	31,65	240	Unidades	R$	7.596,00
134	Touca Descartável TNT Sanfonada, Unidssex Pcte 100 Unidades	Touca Descartável TNT Sanfonada - Touca Descartável TNT Sanfonada, Unidssex Pcte 100 Unidades, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, através de produção totalmente automatizada, eliminando, com isso, todo e qualquer contato manual, Gramatura de 30 grs	R$	34,38	600	Pacotes	R$	20.628,00

135	Vassoura Nylon com cabo para limpeza de pisos diversos	Vassoura Nylon com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon,base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120 cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6 cm	R$	16,27	2.400	Unidades	R$	39.048,00
136	Vassoura Material Cerdas Piaçava com Cabo Madeira Plastificada 120cm	Vassoura - Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 30 Cm, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 Cm, Características Adicionais: Com Cabo Colado , Material Cabo: Madeira Plastificada	R$	13,91	2.400	Unidades	R$	33.384,00
137	Vassoura, Material Cerdas Palha, Material Cabo Madeira, Comprimento Cerdas 60 Cm	Vassoura - Vassoura, Material Cerdas Palha, Material Cabo Madeira, Comprimento Cerdas 60 Cm, Características Adicionais Com Cabo, Tipo Cabo Comprido, Aplicação Limpezaem Geral	R$	24,68	1.200	Unidades	R$	29.616,00
138	Xicara Para Café Material Porcelana Com Pires 200ml	Xicara Para Café, Material Porcelana Com Asa E Pires Tipo Café, Cor Branca, Lisa, Medidas Aproximadas: Altura 5,5Cm, Fundo Diâmetro 5Cm, Boca 5Cm, Capacidade 80Ml, Diâmentro Aproximado Do Pires: 12Cm. Produto De 1° Linha	R$	17,06	240	Unidades	R$	4.094,40
139	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SEPTICO 5 LITROS	ÁLCOOL GEL 70 ANTI-SEPTICO PARA MÃOS - 5 LITROS; COMPOSIÇÃO: GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTISSÉPTICA. ÁLCOOL ETÍLICO, TENSO ATIVO, GLICERINA, PROPILENOGLICOL, ADITIVO, AGENTE ANTISSÉPTICO E ÁGUA. ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA COM ALÇA 100% POLIETILENO.	R$	68,20	360	Galões	R$	24.552,00
140	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM 5 LITROS	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM 5 LTS ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. Composição:Álcool etilico e água. Principio Ativo: Álcool etílico 70% (p/p) Álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM. Saneante para limpeza de superfícies diversas, mesas, bancadas, maçanetas, espelhos e interruptores, etc. Composição: Álcool etílico, desnaturante, espessante, neutralizante e veículo. Aspecto: líquido translúcido. Incolor. pH a 25ºC: 6,0 a 8,0. Densidade a 25º (g/ml): 0,88 a 0,90. Princípio ativo: Etílico 70% INPM. Embalagem primária resistente de5 litros que mantenha de forma segura e lacrado o produto.. Deve apresentar no rótulo nome do fabricante e ou importador, endereço completo, instrução de armazenamento, perigo e uso, composição, data de fabricação e validade,lote, telefone do SAC, o número de nregistro da ANVISA e ou registo do Ministério da Saúde.Deve apresentar a FISPQ (Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos). Validade: 24 a 36 meses. . De acordo com a RDC 46,2002. Categoria: RESTAURANTES / PRODUTOS QUÍMICOS	R$	52,39	360	Galões	R$	18.860,40
					VALOR GLOBAL		**R$**	**2.981.306,40**